

(Do Sr. Antonio Imbassahy)

Solicita ao Senhor Ministro das Comunicações, Sr. Paulo Bernardo os seguintes documentos:

Análise comparativa dos planos de expansão, dos serviços das concessionárias de telefonia móvel, TIM, Oi e CLARO, hoje em execução, acusando as principais diferenças que a ANATEL considerou suficientes para suspensão das sanções impostas recentemente por aquela Agência Reguladora.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que sejam solicitados os seguintes documentos ao Senhor Ministro das Comunicações:

Análise comparativa dos planos de expansão, dos serviços das concessionárias de telefonia móvel, TIM, Oi e CLARO, hoje em execução, acusando as principais diferenças que a ANATEL considerou suficientes para suspensão das sanções impostas recentemente por aquela Agência Reguladora.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio dos Requerimentos nº 106/2012 de autoria do nobre Deputado Senhor Francisco Floriano e nº 143/2012, de autoria deste requerente, foi aprovada nesta Comissão de Ciência e Tecnologia, Telecomunicação e Informática, para o dia 7/8/2012, a convocação de uma audiência pública para discutir a qualidade dos serviços de telecomunicações prestados pela operadora NEXTEL, bem como para tratar da recente decisão da Anatel de suspender a venda de novos planos das operadoras TIM, Oi e Claro.

Foram convidados para a Audiência Pública, já realizada, as seguintes autoridades e especialistas: Sr. João Rezende – Presidente da Anatel; Sra. Juliana Pereira da Silva – chefe do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça; Sr. Sérgio Chaia – presidente da Nextel Brasil; Sr. João Moura – Presidente Executivo da TelComp – Associação Brasileira de Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivos e o Sr. Eduardo Levy, diretor-executivo do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal – SindiTelebrasil.

A suspensão na comercialização de novas linhas no dia 18 de Julho de 2012, imposta pela Anatel a algumas operadoras, pareceu mais uma jogada de marketing, do que propriamente uma medida punitiva, que resultasse numa melhor qualidade dos serviços.

Por tal razão, na ocasião da audiência pública indaguei ao Sr. João Rezende, Presidente da ANATEL, sobre quais foram as mudanças significativas entre os planos de expansão em execução, antes da proibição de comercialização e os planos atuais apresentados, que estimulou a decisão de suspender as sanções impostas recentemente por aquela Agência reguladora, para a qual não obtive nenhuma resposta.

Solicitei, ainda, ao Sr João Rezende, conforme consta das transcrições da audiência pública, cópia dos novos planos de expansão dos sistemas de telefonia móvel das operadoras: TIM, OI e CLARO, aprovados pela ANATEL, não tendo sido atendido até a presente data.

Um dos princípios constitucionais básicos norteadores da administração pública é o princípio da publicidade e transparência dos seus atos, portanto, os documentos que ora requeremos são fundamentais ao cumprimento de nossas atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, em de de 2012.

ANTONIO IMBASSAHY
Deputado Federal PSDB/BA